

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 547/2015  
- ASJUR/PRES.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 547/2015 -  
ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 11/09/2015, ENTRE A  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO  
BRASIL - NOVACAP E A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO  
TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP

PROCESSO Nº: 112.000.767/2015

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e pelo Diretor Administrativo **MARCOS AURÉLIO PEREIRA LISBOA LOPES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP**, inscrita no CNPJ nº. 03.495.108/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, situada no SIA Trecho 02, Lote 1835/1845, Brasília – DF CEP. 72.200-020 Telefone: (61) 3233-6478/3233-8523 Fax: (61)3234-8566, neste ato representada por seu Diretor Executivo **NERY MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 434.687.561-00 e RG nº 2402915 - SSP/GO, conforme delegação de competência prevista na Portaria nº1, de 23 de fevereiro de 2012, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, publicada no DODF nº44, de 02 de março de 2012, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o **Parecer nº 296/2016 – ASJUR/PRES**, às fls. 184/186, o Voto do Senhor Diretor Administrativo, às fls. 190/191, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua **4.259ª** sessão, realizada em **1º/09/2016**, às fls. 192, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.000.767/2015**, de conformidade com as condições seguintes:

*"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-2300

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

NERY MOREIRA DA SILVA  
Diretor Executivo  
FUNAP/DF

Mat.: 1.667.581-9





NOVACAP

1956 - 2016

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e a repactuação do **Contrato Principal nº 547/2015 – ASJUR/PRES**, cuja contratação tem por finalidade o fornecimento de mão de obra não especializada, de até 15 (QUINZE) sentenciados dos regimes aberto, semiaberto e aqueles sujeitos às medidas de segurança, para execução de tarefas de manutenção, conservação, preservação e recuperação nos próprios dessa companhia, promovendo reintegração social e ressocialização de trabalhador preso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Prorroga-se o prazo de vigência **por mais 12 (doze) meses**, passando o seu término para **11/09/2017**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

O valor do presente ajuste com a repactuação passa de **R\$ 271.105,20 (duzentos e setenta e um mil, cento e cinco reais e vinte centavos)** para **R\$ 305.305,20 (trezentos e cinco mil, trezentos e cinco reais e vinte centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

A despesa decorrente do presente aditivo correrá por conta do **Programa de Trabalho nº 15.122.6001.8517.0001, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte do Recurso 421**, conforme disponibilização orçamentária de fls. 188, e Nota de Empenho nº **2016NE03026** no valor de **R\$ 101.768,40 (cento e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)** às fls. 195, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP, restando o valor de **R\$ 203.536,80 (duzentos e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)** para o exercício de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRO – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 547/2015 ASJU/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

**ERY MOREIRA DA SILVA**  
Diretor Executivo  
FUNAP/DF  
Mat.: 1.667.581-9

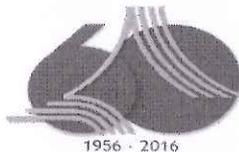
*“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-2300

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

1956 - 2016

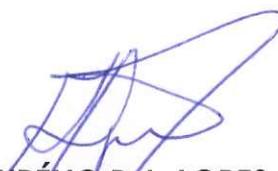
**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 09 de setembro de 2016.

PELA NOVACAP:

  
**JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**  
DIRETOR PRESIDENTE

  
**MARCOS AURÉLIO P. L. LOPES**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PELA CONTRATADA:

  
**NERY MOREIRA DA SILVA**  
Diretor Executivo  
FUNAP/DF  
Mat.: 1.667.581-9

TESTEMUNHAS:

  
**ROSÉLIO MILHOMEM DE SOUSA**  
CPF nº: 399.694.871-91

  
**JOANA FERREIRA GOMES**  
CPF nº: 296.340.831-53



“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-2300

site: [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br) - e-mail: [novacap@novacap.df.gov.br](mailto:novacap@novacap.df.gov.br) - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70